



Rosário Oeste/MT, 13 de setembro de 2018.

Ofício nº. 095/PMRO/GAB/2018.

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 087/2018
Em 18/09/18 As Josa
Mônica Paiva Borjini
SECRETARIA

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 012/2018, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que **"autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias."**

Atenciosamente,


JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

BENVINDO PEREIRA DE ALMEIDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste –MT



MENSAGEM Nº. 012/2018

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES LEGISLADORES,

*Em anexo
as emendas
24/09/2018*

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 087/2018
18/09/18 às 10:50
Euzébio Paixão Boufim
SECRETARIA

Por meio deste, apresentamos a esta Ilustre Casa de Leis, a Mensagem de nº. 012/2018, contendo projeto de lei que: **“autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias;**

O presente projeto de lei reporta-se exclusivamente ao pedido de abertura de crédito especial para aquisição de materiais permanentes e equipamentos voltados a rede municipal de saúde para atendimento a toda população por conta de aporte de emendas parlamentares não previstas no orçamento municipal apresentadas pela Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de **R\$ 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais)** para custeio em saúde e o valor de **R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)** do Superavit financeiro para aquisição de materiais permanentes, totalizando R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais).

Trata-se de emendas parlamentares:

- Emenda Parlamentar de nº 36000.2140942/01-800 de autoria da Bancada Federal do Mato Grosso, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais);
- Emenda Parlamentar de nº 36000.2182272/01-800 de autoria do Relator Geral no valor de R\$ 250.000,00,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Trata-se de superavit Financeiro:

MP



O Valor de R\$ 98.000,00 referente a
Superavit Financeiro do Programa Vigilância em Saúde.

Seguem anexos proposta de aquisição de
equipamentos/materiais permanentes e Custeio relacionadas as citadas emendas
junto ao Ministério da Saúde.

Face ao exposto, conclamamos os nobres
Edis a apreciarem favoravelmente nosso Projeto de Lei, cuja matéria contempla a
consolidação definitiva da gestão administrativa do nosso município.

Atenciosamente,


JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 085/2018
Em 18/09/18 às 10:50

Cruzina Poção Doufim
PROPRETURARIA



Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 009/2018
Em 18/09/18 às 10:50 hr.
Euzenir Paixão Borém
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 14 /2018 de 13 de setembro de 2018

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicional Suplementar e dá outras providencias.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO,
Prefeito do Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante os princípios gerais de direito público e a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicional Suplementar no Orçamento Programa Vigente no valor correspondente a **R\$ 748.000,00 (Setecentos e quarenta e oito mil reais)**, a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Código Funcional Programática.	Descrição da Funcional Programática	
06	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0018	Atenção a Saúde	
1040	Aquisição de Ambulâncias/Veículos e motos	
44.90.52.00.00.00	(266) Equipamento e Material Permanente	R\$ 120.000,00

Código Funcional Programática.	Descrição da Funcional Programática	
06	Secretaria Municipal de Saúde	
001	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0022	Atenção Básica	
2043	Manutenção do Programa Saúde da Família	R\$ 460.000,00





33.90.30.00.00.00 (244) Material de Consumo..... R\$ 160.000,00
33.90.39.00.00.00 (245) Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$
250.000,00
33.90.39.00.00.00 (275) Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$
50.000,00

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática
06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0045 Media e Alta Complexidade (MAC)
2047 Manutenção do Programa MACR\$ 190.000,00
33.90.30.00.00.00 (321) Material de Consumo..... R\$ 90.000,00
33.90.39.00.00.00 (324) Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 100.000,00

Código Funcional Programática. Descrição da Funcional Programática
06 Secretaria Municipal de Saúde
001 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
304 Vigilância em Saúde
0042 Vigilância em Saúde
2119 Manutenção da Vigilância Sanitária
44.90.52.00.00.00 (348) Equipamento e Material PermanenteR\$ 37.000,00
2120 Manutenção da Vigilância Epidemiológica
44.90.52.00.00.00 (358) Equipamento e Material PermanenteR\$ 61.000,00

Art.2º Para amparar o Crédito Aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados no inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente do Excesso de Arrecadação dos Recursos Oriundos:

- I. Emenda Parlamentar nº **36000.2182272/01-800** no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Custeio das ações da Saúde na fonte de recursos 0.1.14.000000
- II. Emenda Parlamentar nº **36000.2140942/01-800** no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais); para custeio na fonte de recursos 0.1.14.000000
- III. Superavit Financeiro de 2017 no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil) para aquisição de materiais permanentes na fonte de recursos 0.1.14.000000





Art. 3º Fica autorizado a promover a readequação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, respectivamente a compatibilização das peças de planejamento que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste, 13 de setembro de 2.018.


JOÃO ANTONIO DA SILVA ALBINO
Prefeito Municipal



Protocolo
Câmara Municipal de
Rosário Oeste
Protocolo nº 087/2018
Em 18/09/18 às 10:50 hrs

Mariana Paixão Borfim
Secretaria Municipal de Administração